

**AES TIETÊ ENERGIA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF Nº: 04.128.563/0001-10  
NIRE: 35.300.183.550

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 14h00 do dia 25 de abril de 2019, na sede social da AES Tietê Energia S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 12º andar, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP: 04578-000.
- 2. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** (a) o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, o relatório anual da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, foram publicados, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 07 de março de 2019, nas páginas 2 a 18, e no Jornal Valor Econômico, na edição de 07 de março de 2019, nas páginas A15 a A27; e (b) o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, o relatório anual da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia com antecedência superior a 1 (um) mês da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.
- 3. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do Artigo 124, §4º, da Lei Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 23, 26 e 27 de março de 2019, nas páginas 251, 119 e 82, respectivamente, e, no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 23, 24 e 25 de março de 2019, na página A07 e nas edições de 26 e 27 de março de 2019 nas páginas B11 e B07, respectivamente.
- 4. PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 86,77% do capital social votante da Companhia e 65,84% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de presença de acionistas e das informações contidas nos mapas analíticos elaborados

pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da Instrução CVM nº 481/2009. Presentes, ainda, o representante da administração da Companhia, Sr. Ítalo Tadeu de Carvalho Freitas Filho – Diretor Presidente, a representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Sra. Keyla Mateo do Prado e o presidente do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Mário Shinzato.

**5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ítalo Tadeu de Carvalho Fretas Filho e secretariados pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier.

**6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Contas da Administração, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, relatório dos auditores independentes e relatório anual da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) Destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, incluindo a distribuição de dividendos complementares e a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2019; (iii) Instalação do Conselho Fiscal e fixação do número de membros; (iv) Eleição de membros do Conselho Fiscal; (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Fixação da remuneração global anual dos Administradores; e (ii) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

**7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes fisicamente à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente Assembleia, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-W, §5º, inciso I, da Instrução CVM nº 481/2009. Em seguida, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do Mapa de Votação Sintético divulgado ao mercado, conforme previsto no artigo 21-W, §4º, da Instrução CVM nº 481/2009. Dando continuidade aos trabalhos, os acionistas presentes dispensaram a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia e, após o exame e discussão das matérias, deliberaram o quanto segue:

**7.1.** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a lavratura da Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**(A) Em Assembleia Geral Ordinária**

**7.2.** Aprovar, por maioria de votos dos presentes, com 662.965.484 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 9.663.612 abstenções, as contas da administração, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, relatório dos auditores independentes e relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e com as demais normas da CVM.

**7.3.** Aprovar, por maioria de votos dos presentes, com 557.005.667 votos favoráveis, 111.623.429 votos contrários e 4.000.000 abstenções, a proposta da administração para destinação do resultado face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no montante total de **R\$287.963.256,32**, que (i) acrescido do ajuste de avaliação patrimonial, no valor de **R\$58.112.140,17**; e (ii) ajustado pelo acréscimo de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos no valor de **R\$200.735,59**; perfaz um lucro líquido ajustado total de **R\$346.276.132,08**, a ser destinado conforme descrito abaixo:

- (i) **R\$68.798.799,76**, sendo R\$0,03496966957 por ação ordinária e preferencial, equivalente a R\$0,17484834785 por cada *unit* de emissão da Companhia, que corresponde a 100% do lucro líquido ajustado da Companhia acumulado no 1º trimestre de 2018, deliberados e aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2018, pagos em 25 de julho de 2018;
- (ii) **R\$103.700.469,42**, sendo R\$0,05270980253 por ação ordinária e preferencial, equivalente a R\$0,26354901265 por cada *unit* de emissão da Companhia, que corresponde a 100% do lucro líquido ajustado da Companhia no 2º trimestre de 2018, deliberados e aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de agosto de 2018, pagos em 10 de outubro de 2018;
- (iii) **R\$39.388.263,97**, sendo R\$0,02002061926 por ação ordinária e preferencial, equivalente a R\$0,10010309630 por cada *unit* de emissão da Companhia, que corresponde a 100% do lucro líquido ajustado e realizado da Companhia no 3º trimestre de 2018, deliberados e aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de novembro de 2018, pagos em 22 de novembro de 2018;
- (iv) **R\$47.362.811,46** a título de juros sobre o capital próprio não imputáveis ao dividendo obrigatório, aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2018, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$0,02407399362 por ação ordinária e preferencial, equivalente a R\$0,12036996810 por *unit* de emissão da Companhia.

O pagamento será realizado no exercício social de 2019, em data a ser definida pela Diretoria e previamente comunicada por meio de aviso aos acionistas; e

- (v) **R\$78.616.117,18**, sendo R\$0,03995970351 para cada ação ordinária e preferencial, equivalente a R\$0,19979851755 por *unit* de emissão da Companhia, declarados a título de **dividendos complementares ao mínimo obrigatório**, com pagamento até o dia 24 de julho de 2019 aos acionistas titulares de ações da Companhia na data-base de 25 de abril de 2019. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos” a partir do dia 26 de abril de 2019. O valor do dividendo proposto não estará sujeito à atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração pela assembleia geral e a data de seu efetivo pagamento, bem como está isento de IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

**7.3.1.** Após as destinações citadas nos itens anteriores e nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo equivalente a 2,4% do lucro líquido ajustado do exercício social de 2018, no total de **R\$8.409.670,29**, será retido com base no orçamento de capital constante da proposta da administração e aprovado nesta oportunidade, o qual foi rubricado pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia. Tal retenção ocorre em razão da expectativa de crescimento da Companhia, das projeções realizadas para a expansão dos negócios no corrente ano e do cenário macroeconômico do país, bem como considerando que o valor equivale ao resultado de equivalência patrimonial gerado no exercício de 2018.

**7.3.2.** A acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR consignou seu voto contrário à proposta de destinação de lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e recomendou que a Companhia adote uma política formal de distribuição de dividendos, que considere tanto seus níveis de alavancagem como sua estratégia de crescimento.

**7.4.** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 672.629.096 votos favoráveis, a instalação do Conselho Fiscal e a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato previsto para se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

**7.5.** Aprovar, após a análise do currículo e demais informações pertinentes, a eleição, para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2019, dos Senhores:

- (a) **MÁRIO SHINZATO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Heloisa Ferraz Cesário de Castilho, 73, CEP 03658-040, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.901.993-3, inscrito no CPF/MF sob nº 029.963.158-39, conforme indicação da AES Holdings Brasil Ltda. (“Acionista Controladora”) e por maioria de votos dos presentes, com 519.120.576 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 153.508.520 abstenções, como conselheiro fiscal efetivo;
- (b) **NEWTON AKIRA FUKUMITSU**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.130.358-X emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.767.528-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Porto Martins, 640, Brooklin Novo, CEP 04570-140, conforme indicação da Acionista Controladora e por maioria de votos dos presentes, com 519.120.576 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 153.508.520 abstenções, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Mário Shinzato;
- (c) **RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-910.144, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 268.710.176-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, 1081, apto. 2701, Bigorriho, CEP 80730-000, conforme indicação da Acionista Controladora, por maioria de votos dos presentes, com 519.120.576 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 153.508.520 abstenções, como conselheiro fiscal efetivo;
- (d) **ALBERTO IRAZÊ RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 632.937-3, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jaime Balão, 975, Apto. 106, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-340, conforme indicação da Acionista Controladora e por maioria de votos dos presentes, com 519.120.576 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 153.508.520 abstenções, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Raimundo Cláudio Batista;
- (e) **ROBERT JUENEMANN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6013302821, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 426.077.100-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua André Puente, nº 238, Bairro Independência, CEP 90035-150, conforme indicação Acionista

Controladora e por maioria de votos dos presentes, com 588.983.390 votos favoráveis, 29.046.686 votos contrários e 54.599.020 abstenções, como conselheiro fiscal efetivo;

- (f) **ERALDO SOARES PEÇANHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 020/809/09 expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.386.437-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1400, bloco 1 apartamento 1202, Barra da Tijuca, CEP 22620-311, conforme indicação Acionista Controladora e por maioria de votos dos presentes, com 588.983.390 votos favoráveis, 29.046.686 votos contrários e 54.599.020 abstenções, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Robert Juenemann;
- (g) **LOUISE BARSÍ**, brasileira, economista, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 35.288.007-7 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Nagib Izar, nº 248, apartamento 261, na cidade e Estado de São Paulo, por meio de votação em separado sem a participação da Acionista Controladora, por maioria dos votos dos acionistas minoritários ordinários presentes, com 6.957.940 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 624.488.837 abstenções, nos termos art. 161, §4º, alínea “a”, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, como conselheira fiscal efetiva;
- (h) **CHARLES RENÉ LEBARBENCHON**, brasileiro, advogado, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 968.380 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.387.609-00, com domicílio profissional na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 183, Bloco B, 6º andar, salas 509 a 613, Ceisa Center, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-100, por meio de votação em separado sem a participação da Acionista Controladora, por maioria dos votos dos acionistas minoritários ordinários presentes, com 6.957.940 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 624.488.837 abstenções, nos termos art. 161, §4º, alínea “a”, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, como conselheiro fiscal suplente da Sra. Louise Barsi;
- (i) **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA TAVEIROS**, brasileiro, casado, assistente de gestão, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.500.874, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.410.028-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Gabriela, n.º 307, apartamento 193, Bairro Vila Dom Pedro II, CEP 02244-060, em votação em separado sem a participação da Acionista Controladora, por maioria dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, com 29.875.440 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 589.270.481 abstenções, nos termos

art. 161, § 4º, alínea “a”, *prima*, da Lei das Sociedades por Ações, como conselheiro fiscal efetivo; e

- (j) **JOÃO HENRIQUE BALLSTAEDT GASPARINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.944, inscrito no CPF/MF sob nº 064.590.749-92, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Rua do Mercado, n.º 34, sala 1302, CEP 20010-120, por maioria dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, com 29.875.440 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 589.270.481 abstenções, nos termos do art. 161, § 4º, alínea “a”, *prima*, da Lei das Sociedades por Ações, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Carlos Eduardo Teixeira Taveiros.

**7.5.1.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal Srs. **ROBERT JUENEMANN** (efetivo) e **ERALDO SOARES PEÇANHA** (suplente) foram eleitos pela Acionista Controladora conforme indicação da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), nos termos da Cláusula 3.2. do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado entre BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda. em 31 de dezembro de 2015.

**7.5.2.** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos nos seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, bem como do Termo de Anuência do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

**7.5.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela Mesa, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais ora eleitos apresentaram a declaração de desimpedimento constante no artigo 147, §4º, c/c artigo 162, §2.º da Lei das Sociedades por Ações, bem como no artigo 2.º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que ficam arquivadas na sede da Companhia.

**7.5.4.** O acionista Portugal Fundo de Investimento em Ações apresentou indicação do Sr. André Eduardo Dantas para a posição de membro do Conselho Fiscal por meio de eleição em separado nos termos art. 161, §4º, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações. Pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias foram recebidos 4.000.000 votos favoráveis, 6.957.940 votos contrários e 620.488.837 abstenções. Pelos acionistas titulares de ações preferenciais foram recebidos 16.000.000 votos favoráveis, 29.875.440 votos contrários e 573.270.481 abstenções.

## **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária**

**7.6.** Aprovar, por maioria de votos dos presentes, com 548.562.820 votos favoráveis, 121.892.276 votos contrários e 4.000.000 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2019, no valor de **R\$8.987.480,77**.

**7.6.1.** Consignar que, para o exercício social de 2019 os membros titulares do Conselho de Administração perceberão uma remuneração fixa mensal, independente da quantidade de reuniões que se realizarem no mês de competência ("Honorários Mensais – Conselho de Administração").

**7.6.2.** No caso de ausência de conselheiro de administração titular em pelo menos uma reunião realizada no mês de competência, ou em qualquer sessão das referidas reuniões, o mesmo perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho de Administração e, em caso de comparecimento de conselheiro de administração suplente em qualquer reunião ou sessão de uma mesma reunião realizada no mês de competência, em substituição ao seu respectivo efetivo, o conselheiro de administração suplente perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho de Administração.

**7.6.3.** Os conselheiros de administração efetivos e suplentes serão reembolsados pelas despesas que comprovadamente incorrerem no desempenho de suas funções.

**7.6.4.** A acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR consignou seu voto contrário à proposta de fixação da remuneração global anual dos Administradores considerando que (i) cabe ao Conselho de Administração da Companhia definir a política de remuneração e incentivos da diretoria como um todo e os objetivos e metas do diretor-presidente, participando junto com ele na definição de objetivos, metas e avaliação dos membros da diretoria; (ii) que tais metas deveriam ser definidas com base em objetivos e desafios da Companhia, desconsiderando objetivos específicos de sua controladora indireta, a AES Corporation e/ou outras unidades controladas pela mesma, que já se beneficiaria, na qualidade de acionista, de um bom desempenho da Companhia; e (iii) que não concorda com a potencial diluição imposta aos acionistas da Tietê em razão da adoção de um plano de remuneração baseado em ações de emissão da AES Corp, o qual, na visão da BNDESPAR, falha em atender seu principal objetivo, qual seja, incentivar os gestores a trabalharem no sentido de maximizarem o valor da Tietê Energia S/A.

**7.7.** Aprovar, por maioria de votos dos presentes, com 670.191.203 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 4.263.893 abstenções, a fixação da remuneração mensal para os integrantes do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2018, no valor de **R\$12.450,00** para cada membro e no valor de **R\$17.750,00** para o presidente do Conselho Fiscal (“Honorários Mensais – Conselho Fiscal”).

**7.7.1.** No caso de ausência de conselheiro fiscal titular em pelo menos uma reunião realizada no mês de competência, o membro perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal e, em caso de comparecimento de conselheiro fiscal suplente em qualquer reunião realizada no mês de competência ou em qualquer sessão das referidas reuniões, em substituição ao seu respectivo efetivo, o conselheiro fiscal suplente perceberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal.

**7.7.2.** Os conselheiros fiscais efetivos e suplentes serão reembolsados pelas despesas que comprovadamente incorrerem no desempenho de suas funções.

**7.7.3.** Consignar que, nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, o valor dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

**8. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando autorizada a publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

**Mesa:**

Ítalo Tadeu de Carvalho Fretas Filho  
Presidente

Carlos Renato Xavier Pompermaier  
Secretário

**Administração**

Ítalo Tadeu de Carvalho Fretas Filho  
Diretor Presidente

**Auditoria Independente:**

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.  
Por Keyla Mateo do Prado

**Conselho Fiscal:**

Mário Shinzato  
Presidente do Conselho Fiscal

**Acionistas Presentes:**

**AES HOLDINGS BRASIL LTDA.**

Por: Carlos Renato Xavier Pompermaier e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues  
Procuradores

**BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR**

Por: Karen Nyffenegger Oliveira S. Whatley Dias  
Procuradora

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.**

Por: Gustavo Valtes Pires  
Procurador

**ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE ALPHA EXTENSION CIT  
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO  
VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDOS TRUST**

Por: Anderson Carlos Koch  
Procurador

**LUIZ BARSILHO  
JMALUCELLI MARLIM DIVIDENDOS FIA  
JMALUCELLI PARTICIPACOES FIA  
HAGOP GUEREKMEZIAN  
HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO  
FIA VOLKIN ACONCAGUA MASTER LONG ONLY  
FIA VOLKIN K2 LONG BIASED  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FDI2**

Por: João Gustavo Specialski Silveira  
Procurador

**PORTUGAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

Por: André Eduardo Dantas  
Procurador

**RELATOR: Presidente WILSON FERREIRA JR.**

**ASSUNTO: AGO/E da AES TIETÊ ENERGIA S.A. convocada para 25.04.2019.**

A Diretoria Executiva da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, e fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria Executiva nº PR-129, de 22.04.2019, RESOLVEU aprovar o comparecimento de representante da Eletrobras à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da AES TIETÊ ENERGIA S.A., convocada para o dia 25 de abril de 2019, às 14 horas, e as seguintes instruções:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

1. aprovar as contas da administração, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
2. aprovar a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, incluindo a distribuição de dividendos complementares e a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2019;
3. aprovar a instalação do Conselho Fiscal e a fixação do número de membros;
4. abster-se de votar pela aprovação dos nomes indicados pelo acionista majoritário para integrar o Conselho Fiscal;

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

5. aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores;
6. aprovar a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
7. determinar que o Departamento de Governança Corporativa – PREC, o Departamento de Controladoria Legal e Casos Estratégicos – PRJE, o Departamento de Gestão de Investimentos – DFPI e a Secretaria Geral – PRGS adotem, nas suas respectivas áreas de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

  
CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUICH  
Secretária-Geral Interina